



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 1.243/99, de 20 de setembro de 1999.


"Dispõe sobre autorização para doação de lotes, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar lotes que estão localizados no Bairro das Pedrinhas, dentro da área de (10.09.00) hectares, nesta cidade, conforme registro nº 19.387, datado de 20 de fevereiro de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia-Go., aos 20 dias do mês de setembro de 1999.



João Correa Caixeta
Prefeito